

Auxílio do Planejamento - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 3.1.2.8 - Materiais Diversos, conforme constar dos documentos emitidos em data de 3. deste mês, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 844

Dispõe sobre autorização para pagamento dos vencimentos de "Empregado Contratado".

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer o pagamento dos vencimentos do empregado contratado, sr. Eugênio Pagliari, que vem exercendo as funções de almoxarife da Prefeitura Municipal, a partir do dia 9 de Julho de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do pagamento de que trata o artigo 1º, correrão à conta da lei nº 832, de 4 de Agosto de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 845

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal, um crédito no valor de cr\$ 4.000.00 (quatorze mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária em curso.

Gabinete Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Percurso - Serviços Técnicos e Jurídicos, destinados ao pagamento dos serviços prestados pelo Eng. Manoel Arthur Amorim, conforme proposta apresentada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente - Serviço Telefônico Municipal - 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações - I - aumento da rede telefônica municipal com equipamentos, conforme consta de documentos emulados em 24 de setembro de 1970, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 1970.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 846

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de cr\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), para pagamento dos serviços técnicos prestados nas instalações telefônicas, pelo sr. José Barreto, até a presente data.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º - correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária: Gabinete Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Divisão de Serviços Municipais - Serviço Telefônico Municipal - I - aumento da